



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - DACED-VHA

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, por intermédio da ferramenta Google Meet, reuniram-se os membros do Núcleo Docente Estruturante do curso de Pedagogia do Campus de Vilhena, da Universidade Federal de Rondônia, os professores Célio Vieira Nogueira, Cristiane Talita Gromann de Gouveia, Fernanda Emanuele Souza de Azevedo, Giovana Alexandra Stevanato, Ivanor Luiz Guarnieri, Josiane Brolo Rohden. Após as saudações iniciais passou-se aos informes: **Nota técnica de Esclarecimento sobre a Resolução CNE/CP N. 02/2019** - A coordenadora fez algumas considerações acerca da referida Nota Técnica, que traz orientações que sanaram algumas dúvidas que haviam sido levantadas pelo Núcleo em reuniões anteriores e pontuou que o PPC que está em elaboração por esse Núcleo está em consonância com as orientações trazidas pela Nota. O professor Célio informou sobre a reunião da Câmara de Graduação, ocorrida no dia 20 de julho de 2022, que apreciou Parecer que trata da aplicabilidade da Resolução CP/CNE nº 02/2019 no âmbito da UNIR, cujas deliberações, naquela reunião, indicam ações de não aplicação imediata da BNC formação, expressa na referida norma. Em seguida, iniciou-se a discussão dos pontos de pauta.

1- Processo SEI 23118.006925/2021-85 - Decisões acerca da Proposta de Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia: Texto da Apresentação do PPC, Componentes Curriculares Optativos, Componentes Curriculares Eletivos, Componente Curricular TCC e respectivo Regulamento, Matriz Curricular do Curso e respectiva proposta de Estágios. (a) Após análise do texto da apresentação do PPC elaborado pelo professor Ivanor, o texto foi aceito por unanimidade. (b) Componentes curriculares optativos: a professora Giovana apresentou a proposta de inclusão das disciplinas optativas que foi aceita por unanimidade. Os membros do NDE fizeram sugestões das temáticas de disciplinas optativas que irão compor o currículo, as quais deverão ser estudadas até a próxima reunião. O professor Célio sugeriu que a carga horária excedente de disciplinas optativas realizadas pelos estudantes possa ser contabilizada em Atividades Complementares, o que foi acatado por unanimidade. (c) Componentes curriculares eletivos: a professora Giovana apresentou a proposta para a inclusão das disciplinas eletivas que foi aceita por unanimidade. Em seguida, o Núcleo decidiu que a carga horária das disciplinas eletivas poderão ser aproveitadas como Atividades Complementares, nos termos do Regulamento específico. (d) Atividades Complementares: a professora Josiane apresentou a proposta de inclusão das Atividades Complementares na matriz curricular, que foi aceita por unanimidade. O Núcleo decidiu que as Atividades Complementares terão carga horária de 100 horas, na modalidade Atividade Autônoma. A professora Fernanda ficou responsável pela apresentação da proposta de Regulamento das Atividades Complementares, com contemplação da carga horária excedente das disciplinas optativas, das disciplinas eletivas e demais atividades a serem aproveitadas. (e) Componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso - TCC e respectivo Regulamento: a professora Josiane apresentou a proposta de inclusão do Componente Curricular TCC, que foi aceito por unanimidade. O Núcleo votou pelo TCC se constituir em Atividade Orientada, que poderá ser construído individualmente ou em dupla, conforme a Resolução CONSEA nº. 419, de 30 de maio de 2022. A professora Talita ficou responsável por revisar o regulamento do TCC de acordo com a referida Resolução, o qual será discutido na próxima reunião deste NDE. (f) Devido ao tempo regimental, não foi possível discutir a proposta de Matriz Curricular e respectiva proposta de estágio e, então, os membros decidiram por discuti-la em um próximo momento. A referida proposta de Matriz se encontra na Pasta do Google Drive compartilhada com todos os membros do Núcleo para

estudo e análises. **2- Proposta de atualização do Cronograma de trabalhos com respectivos itens para a elaboração do PPC e seus responsáveis conforme planejamento compartilhado em: https://docs.google.com/document/d/1kvW8BfWAnyYQDFn8g1GvL6_jOPva92mzQdNxtmdymjk/edit?usp=sharing** a professora Josiane explicou que foi necessário incluir alguns itens no PPC o que demandou nova redistribuição de trabalhos. A proposta foi aceita por unanimidade e foi sugerido que até 30 de agosto de 2022 os responsáveis por cada item adicione os textos correspondentes no arquivo compartilhado no Google Drive. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezessete e, para constar, eu, Célio Vieira Nogueira lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSIANE BROLO ROHDEN, Coordenador(a)**, em 26/07/2022, às 21:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IVANOR LUIZ GUARNIERI, Docente**, em 26/07/2022, às 22:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE TALITA GROMANN DE GOUVEIA, Docente**, em 27/07/2022, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA EMANUELE SOUZA DE AZEVEDO, Docente**, em 27/07/2022, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CÉLIO VIEIRA NOGUEIRA, Vice-Coordenador**, em 27/07/2022, às 22:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1041979** e o código CRC **8BBEB9B4**.